



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 237/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n – Centro, Mata de São João – Bahia, e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.773.628/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **Sra Rita Patrícia Conceição de Miranda**, CPF nº 875.704.325-68, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **CONTRATO Nº 172/2021**, firmado em 03 de Maio de 2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado compreendido como locação de transporte, com motorista, quilometragem livre através de sistema permanente (mensal) e em caráter eventual de diária, e demais insumos sob responsabilidade da contratada, sendo veículos do tipo passeio, veículo utilitário com no mínimo sete lugares, pick-up, minivan e micro-ônibus, para atender as demandas da secretaria de Saúde, principalmente sob a necessidade do TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO, atendimento no transporte dos feirantes, atendimento do termo de ajustamento de conduta do Ministério Público do Estado da Bahia firmado entre a Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza e Atendimento no que se refere a manutenção dos poços artesianos do Município de Mata de São João/BA, no sentido de alterar o **§1º da Cláusula Nona** – Da Fiscalização dos contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, passando a vigorar a seguinte redação: **§1º. A fiscalização e o gerenciamento** do Contrato resultantes da presente licitação serão feitas nas seguintes formas:

FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização do instrumento contratual referente a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, o Subcoordenador de Transportes. Em caso de substituição, será o fiscal do contrato o Coordenador Administrativo.

GERENCIAMENTO: Será responsável pelo gerenciamento do contrato a Coordenadora de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota. Em caso de substituição, será o fiscal do contrato, o Subcoordenador de Controle de Abastecimento e Fiscalização da Frota.

Mata de São João, 14 de março de 2024

(assinatura digital)

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza